



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO**

Sala das Sessões 28 / junho / 2004

*Antônio José de Oliveira*  
Presidente

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

#### 1. ASSUNTO

Projeto de Lei nº 008/2004, do Executivo Municipal, cuja súmula autoriza o Poder Executivo a custear despesas suplementares com o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

#### 2. RELATÓRIO

O Ilustríssimo Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou perante esta Casa de Leis Projeto de Lei visando autorização legislativa para custear despesas suplementares, até o valor de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), com o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

Segundo consta do projeto de lei, a despesa ali constante correrá por força da dotação orçamentária 1201.0824400112.87 – Manutenção de Programas Sociais.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO

Versa o presente projeto sobre o repasse de numerário existente nos cofres públicos municipais.

Desta feita, em se tratando de matéria financeira, a competência para propositura de projeto de lei é privativa ao Poder Executivo, a teor da prescrição dos artigos 132, IV e V do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como do artigo 67, IV e V da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, não havendo questionamento acerca de sua viabilidade legislativa.

Mencione-se também que a lei orçamentária vigente prevê a liberação de recursos para manutenção de programas sociais no Município.

Ademais disso, como mencionado no projeto de lei, a existência de verba foi constatada e será direcionada através da dotação orçamentária específica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**4. VOTO**

Isto posto, decidem os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, em unanimidade de votos emitir parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 008/2004, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de junho de 2004.

**IVO ROQUE SCAPIN**

*Presidente*



**SAÍD MATTAR**

*Relator*

**DARCI ANTONIO ANDREASSA**

*Membro*